

Estado do Paraná CNPJ nº 77.008.068/0001-41 Departamento de Licitações e Contratos

# Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 68/2020

Processo Administrativo: n° 331/2020

Ementa: Aquisição de Tonners e Cilindros para as novas impressoras que foram adquiridas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti para o Posto de Saúde Central do município, de acordo com termo de

referência em anexo.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea " a", e 24, §1°, da Lei n°. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.283.002/0001-59.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da Aquisição de Tonners e Cilindros para as novas impressoras que foram adquiridas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti para o Posto de Saúde Central do município, de acordo com termo de referência em anexo.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 2.524,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais), ofertado pela empresa LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.283.002/0001-59, sediada na RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 786 SALA 01 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea " a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea " a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art.  $1^{\circ}$  Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei  $n^{\circ}$  8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I: a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



## Estado do Paraná CNPJ nº 77.008.068/0001-41 Departamento de Licitações e Contratos

Desta forma passou-se a vigorar que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, " a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais:
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição de Tonners e Cilindros para as novas impressoras que foram adquiridas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti para o Posto de Saúde Central do município, de acordo com termo de referência em anexo.

Vale ressaltar que já existe um processo licitatório para aquisição de tais componentes, sendo Pregão Presencial 36/2019 o qual tem vigência até 23 de outubro de 2020, no entanto tal processo não contempla os itens solicitados na requisição de Material 98/2020. Isso se faz por decorrência que ocorreu a



Estado do Paraná CNPJ nº 77.008.068/0001-41 Departamento de Licitações e Contratos

aquisição de mais impressoras, através da Dispensa de Licitação 07/2020, a qual foi realizada para equipar o Posto de Saúde Central, para fazer a implantação do Sistema de Prontuário Eletrônico, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 05 de Agosto de 2020

Fernando Lopes de Siqueira Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Elaine Aparecida de Freitas Membro da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 2233, de 20/04/2020 Wilson Oscar Petry Membro da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 2233, de 20/04/2020



Estado do Paraná CNPJ nº 77.008.068/0001-41 Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 68/2020 Processo Administrativo nº 331/2020

**Objeto:** Aquisição de Tonners e Cilindros para as novas impressoras que foram adquiridas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti para o Posto de Saúde Central do município, de acordo com termo de referência em anexo.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2233/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referida Processo Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 05 de Agosto de 2020

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratante



Estado do Paraná CNPJ nº 77.008.068/0001-41 Departamento de Licitações e Contratos

## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DIPENSA N.º 68/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.283.002/0001-59

Objeto: Aquisição de Tonners e Cilindros para as novas impressoras que foram adquiridas pela Secretaria

Municipal de Saúde de Ibaiti para o Posto de Saúde Central do município, de acordo com termo de

referência em anexo.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
	Conta da despesa			Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2570	05.001.10.301.0009.2035	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2580	05.001.10.301.0009.2035	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 2.524,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais).

Vigência: 90 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 05 de Agosto de 2020

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME Christiano Labrozzi - 023.479.719-30 Contratado